

<b>Equipe de apoio:</b> Carla Leal Feitosa e Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas <b>Pregoeiro(a):</b> Rodrigo Rocha Pinheiro ( <i>Portaria (Presidência) Nº 328/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 31 de janeiro de 2020</i> ) <b>Telefone/Fax:</b> (86) 3215-4440 / (86) 98884-6319. <b>E-mail:</b> cpl1@tjpi.jus.br	
Documento assinado eletronicamente por <b>Rodrigo Rocha Pinheiro, Pregoeiro</b> , em 13/04/2020, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>1664710</b> e o código CRC <b>42D4DF2</b> .	
19.0.000107113-3	1664710

### 5.3. PUBLICAÇÃO/EXTRATO 106/2020/CONTRATO 39/2020

**ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 39/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20.0.000027161-7

**CONTRATANTE:** FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI) - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96.

**EMPRESA/CONTRATADA:** CASA DE MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.537.089/0001-86.

**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Persianas (metro quadrado), incluídos os valores da instalação, para atender demanda dos **novos Fóruns das Comarcas de Esperantina e Picos**.

**DO VALOR: R\$ 86.432,35 (oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, referentes ao 1º Grau de Jurisdição.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040105 - FERMOJUPI <b>449052 - Equip. e Material Permanente</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	1846 - Reaparelhamento da Justiça de 1º grau 02.061.0015.1846

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:**

Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2019/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 18.0.000063987-3. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 16/2019 (1647398). Ao Termo de Liberação Interna nº 44/2020/SLC/TJ/PI (1655257).

**DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por <b>MARYLAND ALENCAR PEREIRA VIEIRA, Usuário Externo</b> , em 09/04/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por <b>Sebastião Ribeiro Martins, Presidente</b> , em 13/04/2020, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>1656303</b> e o código CRC <b>563A890A</b> .

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS

### 6.1. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**ATO/ESPÉCIE:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019-TJ/PI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.0.000089055-6

**CONTRATANTE:** ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CNPJ/CONTRATANTE:** 21.732.903/0001-37

**EMPRESA/CONTRATADA:** EMPRESA PORTOLINK INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ/CONTRATADA:** 04.806.753/0001-40

**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto deste apostilamento, em função de erro material, a retificação da redação da ementa do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2019.

**ONDE SE LÊ:**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ E A COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, COM O OBJETIVO DE ACRESCEM O QUANTITATIVO DE SEGURADOS

**LEIA-SE:**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PORTOLINK INFORMÁTICA LTDA., COM O OBJETIVO DE ACRESCEM O QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO

**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2020

**ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por Fernando Lopes e Silva Neto, Diretor Geral da EJUD.

## 7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 7.1. Edital Nº 49/2020 - PJPI/EJUD-PI

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES PRESENCIAIS DA**

EJUD/TJPI.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, Diretor Geral da Escola Judiciária Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado Para Instrutores Presenciais da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI - Anexo I.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2020.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

**ANEXO I**

<b>RESULTADO FINAL</b>			
<b>DIREITO NOTARIAL - REGISTRO DE IMÓVEIS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>
01	ALISSON DE ABREU ALMEIDA (1ª OPÇÃO)	EXTERNO	5
02	DANILO DA ROCHA LUZ ARAÚJO (1ª OPÇÃO)	INTERNO	4
<b>APERFEIÇOAMENTO EM PESQUISA E COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA, MÓDULO I E II</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>
01	ANTONIA ALIKAENE DE SÁ (1ª OPÇÃO)	EXTERNO	7
<b>SENTENÇAS CÍVEIS E CRIMINAIS: TEORIA E PRÁTICA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>
01	ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA (1ª OPÇÃO)	INTERNO	20
<b>ORATÓRIA JURÍDICA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>
01	BERTO IGOR CABALLERO CUELLAR (1ª OPÇÃO)	EXTERNO	12
<b>MEDIAÇÃO JUDICIAL E/OU CONCILIAÇÃO JUDICIAL</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>
01	ROGÉRIO MONTELES DA COSTA (1ª OPÇÃO)	EXTERNO	16
02	IRIS MARY VICTOR ALENCAR (1ª OPÇÃO)	INTERNO	15
03	GISLAINE MARIA PORTO COSTA (1ª OPÇÃO)	INTERNO	5
<b>SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS: TEORIA E PRÁTICA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>
01	MANOEL DE SOUSA DOURADO (1ª OPÇÃO)	INTERNO	9
02	CARLOS ALBERTO DA SILVA MOURA JÚNIOR (1ª OPÇÃO)	INTERNO	4
<b>II CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MAGISTRADOS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>
01	LUCICLEIDE PEREIRA BELO (1ª OPÇÃO)	INTERNO	13
02	CARMELITA ANGELICA LACERDA BRITO DE OLIVEIRA (1ª OPÇÃO)	INTERNO	10
<b>SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI - TEORIA/ PRÁTICA</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>
01	DAIANE DA SILVA ALGARVES CASTELO BRANCO (1ª OPÇÃO)	INTERNO	14
<b>CERIMONIAL PÚBLICO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>
01	DENILLE CHAIB GOMES RIBEIRO SINDEAUX (1ª OPÇÃO)	INTERNO	8
<b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS JUDICIÁRIAS : OFICINAS MÓDULO I, II E III</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>
01	FERNANDO LOPES E SILVA JUNIOR (1ª OPÇÃO)	EXTERNO	21
<b>METODOLOGIA DA PESQUISA SÓCIO JURÍDICA</b>			

CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	FRANCISCA SANDRA CARDOSO BARRETO (1ª OPÇÃO)	EXTERNO	18
02	TOMÁS JOBIN COUTINHO LOPES (1ª OPÇÃO)	INTERNO	5
<b>PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA (1ª OPÇÃO)	INTERNO	13
02	MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA (1ª OPÇÃO)	INTERNO	8
<b>DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO (1ª OPÇÃO)	INTERNO	4
<b>GESTÃO DE UNIDADE JUDICIAL</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO (1ª OPÇÃO)	INTERNO	1
<b>JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL BRASILEIRA</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	GISELLE KAROLINA GOMES FREITAS IBIAPINA (1ª OPÇÃO)	INTERNO	9
<b>O NOVO CPC E A ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA (1ª OPÇÃO)	EXTERNO	8
<b>GESTÃO DE CONTROLE INTERNO</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	ÍTALA RODRIGUES PROBO (1ª OPÇÃO)	EXTERNO	10
<b>SEEU - SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	JOÃO PEDRO SOARES SILVA (1ª OPÇÃO)	INTERNO	6
<b>LEI MARIA DA PENHA E SUA APLICAÇÃO NO CONTEXTO ATUAL</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	ORLANDO RAMOS LIMA (1ª OPÇÃO)	EXTERNO	10
<b>FORMAÇÃO DE PREGOEIROS</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	PAULO PHITAGORAS RODRIGUES DE SOUSA (1ª OPÇÃO)	EXTERNO	5
<b>FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO COM O SISTEMA COMPRASNET</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	LEONARDO CARVALHO MARTINS SALES (1ª OPÇÃO)	INTERNO	1
<b>CURSO DE FACILITADORES DE CÍRCULOS EM JUSTIÇA RESTAURATIVA E CONSTRUÇÃO DE PAZ</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	LUANNA CECÍLIA COSTA SOUSA (1ª OPÇÃO)	EXTERNO	3
<b>FORMAÇÃO EM LIBRAS</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	MARCO ANTÔNIO BEZERRA (1ª OPÇÃO)	EXTERNO	10
02	OLÍVIA DA COSTA TEIXEIRA (1ª OPÇÃO)	INTERNO	1
<b>APOSENTADORIA E PENSÕES/ REGIMES GERAL E PRÓPRIO</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	ORTIZ COELHO DA SILVA (1ª OPÇÃO)	EXTERNO	17
<b>DIREITO TRIBUTÁRIO E SEUS IMPACTOS NAS FINANÇAS PÚBLICAS</b>			

CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	PERPETUA DO SOCORRO CARVALHO NETA (1ª OPÇÃO)	EXTERNO	9
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	PETER TRENTO (1ª OPÇÃO)	INTERNO	6
<b>PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	SÉRGIO SANTIAGO DA SILVA (1ª OPÇÃO)	INTERNO	8
<b>DIREITO MILITAR</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	SILVIO VALOIS CRUZ JUNIOR (1ª OPÇÃO)	INTERNO	3
<b>ASPECTOS PRÁTICOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (1ª OPÇÃO)	EXTERNO	4
<b>TABELIÃO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E REGISTRO IMOBILIÁRIO</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	ALISSON DE ABREU ALMEIDA (2ª OPÇÃO)	EXTERNO	5
<b>ATIVIDADES NOTARIAIS E DE REGISTRO PÚBLICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	DANILO DA ROCHA LUZ ARAÚJO (2ª OPÇÃO)	INTERNO	4
<b>ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - LEI Nº 13.146/2015 E SEUS IMPACTOS NO CPC E CCB</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	ORLANDO RAMOS LIMA (2ª OPÇÃO)	EXTERNO	10
<b>TEORIA E PRÁTICA DO TRIBUNAL DO JÚRI</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA (2ª OPÇÃO)	INTERNO	20
02	SILVIO VALOIS CRUZ JUNIOR (2ª OPÇÃO)	INTERNO	3
<b>PROCESSO DE CONHECIMENTO NO CPC/2015: PRINCIPAIS CONTROVÉRSIAS</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	BERTO IGOR CABALLERO CUELLAR (2ª OPÇÃO)	EXTERNO	12
<b>ATUALIZAÇÕES DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	ORTIZ COELHO DA SILVA (2ª OPÇÃO)	EXTERNO	17
<b>JUSTIÇA RESTAURATIVA: CURSO INTRODUTÓRIO</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	NEILAN ANGELA CELESTINO ARGENTO (2ª OPÇÃO)	EXTERNO	11
<b>JUDICIALIZAÇÃO, ATIVISMO JUDICIAL E MEDIAÇÃO PRÉ- PROCESSUAL</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	GRAZIANY SANTIAGO AMORIM ARAÚJO (2ª OPÇÃO)	EXTERNO	14
<b>RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NO ÂMBITO DAS OUVIDORIAS JUDICIÁRIAS</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	IRIS MARY VICTOR ALENCAR (2ª OPÇÃO)	INTERNO	15
02	VANESSA DE OLIVEIRA AMORIM (2ª OPÇÃO)	EXTERNO	7
03	GISLAINE MARIA PORTO COSTA (2ª OPÇÃO)	INTERNO	5
<b>MEDIA TRAINING E REDES SOCIAIS</b>			

CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	DENILLE CHAIB GOMES RIBEIRO SINDEAUX (2ª OPÇÃO)	INTERNO	8
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA (2ª OPÇÃO)	INTERNO	13
02	ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA (2ª OPÇÃO)	EXTERNO	8
<b>AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA: TEORIA E PRÁTICA</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO (2ª OPÇÃO)	INTERNO	4
<b>DESEMPENHO POR COMPETÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO (2ª OPÇÃO)	INTERNO	1
<b>DIREITOS SOCIAIS: DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	GISELLE KAROLINA GOMES FREITAS IBIAPINA (2ª OPÇÃO)	INTERNO	9
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	PERPETUA DO SOCORRO CARVALHO NETA (2ª OPÇÃO)	EXTERNO	9
<b>ÉTICA NAS RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	FRANCISCA SANDRA CARDOSO BARRETO (3ª OPÇÃO)	EXTERNO	18
<b>ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO (3ª OPÇÃO)	INTERNO	1
<b>FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA CÍVEL NO CPC/2015</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA (3ª OPÇÃO)	EXTERNO	8
<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE COMPRAS PÚBLICAS</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	ITALA RODRIGUES PROBO (3ª OPÇÃO)	EXTERNO	10
<b>ALIENAÇÃO PARENTAL E O JUDICIÁRIO</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	ORLANDO RAMOS LIMA (3ª OPÇÃO)	EXTERNO	10
<b>REDAÇÃO OFICIAL E PRODUÇÃO DE TEXTO JURÍDICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	ORTIZ COELHO DA SILVA (3ª OPÇÃO)	EXTERNO	17
<b>FORMAÇÃO DE TUTORES NO CONTEXTO DA MAGISTRATURA</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
01	SILVIO VALOIS CRUZ JUNIOR (3ª OPÇÃO)	INTERNO	3
<b>APOSENTADORIA E PENSÕES/ REGIMES GERAL E PRÓPRIO</b>			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
02	MARISOL DANTAS ANDRADE (1ª OPÇÃO)	EXTERNO	4

De acordo com as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e artigo 53 da Lei Nº 9.784/1999, ficam excluídos da classificação definitiva do Processo Seletivo para Instrutores da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os candidatos abaixo relacionados por, equivocadamente, constarem no Edital anterior da Homologação do Resultado de Classificação, tendo em vista ter sido ultrapassado o percentual de 30% (trinta por cento) do número de vagas previsto para o público externo, conforme Ítem 1.4 - Das Disposições Preliminares do Edital Nº 19/2020 - PJPI/EJUD-PI.

JUSTIÇA RESTAURATIVA: CURSO INTRODUTÓRIO			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
02	PAULA LUZIA LIMA DOS SANTOS (2ª OPÇÃO)	EXTERNO	5
03	LUANNA CECÍLIA COSTA SOUSA (2ª OPÇÃO)	EXTERNO	3
JUDICIALIZAÇÃO, ATIVISMO JUDICIAL E MEDIAÇÃO PRÉ- PROCESSUAL			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
02	BRUNA RAFAELLA FERNANDES PIMENTEL (2ª OPÇÃO)	EXTERNO	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO			
CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO
03	MARISOL DANTAS ANDRADE (2ª OPÇÃO)	EXTERNO	4
Documento assinado eletronicamente por <b>Fernando Lopes e Silva Neto</b> , Diretor Geral da EJUD, em 08/04/2020, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.			
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>1652980</b> e o código CRC <b>285E526D</b> .			

## 8. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

### 8.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara de Direito Público

**AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) No 0707806-43.2018.8.18.0000**

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE TERESINA

AGRAVADO: SILVA E BARROS LTDA - EPP, DANDY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - EPP, J L M DE ALMEIDA - EPP

Advogado(s) do reclamado: ALEX NORONHA DE CASTRO MONTE, PEDRO PAULO ANDRADE MARQUES, RENATO COSTA SANTOS

RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

#### EMENTA

**PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - DECISÃO QUE SUSPENDE CONTRATAÇÃO GERADA PELA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - RECURSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO ANTES DA ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE RECORRER - INCIDÊNCIA DO § 4º, DO ARTIGO 218, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL APLICADO - POSSIBILIDADE - AGRAVO IMPROVIDO.**

1. Não é razoável observar ilegalidade na apresentação de recurso administrativo, por eventual interessado, antes do início do respectivo prazo, mormente porque, no âmbito judicial o diploma processual vigente, que pode servir mesmo como paradigma, determina que o ato prematuro, ou seja, aquele praticado antes do termo inicial, deve ser reputado tempestivo.

2. Recurso conhecido e não provido.

#### DECISÃO

**EX POSITIS** e sendo o quanto necessário asseverar, **VOTO** para que seja **DENEGADO provimento** ao recurso, mantendo-se incólume, por seus próprios fundamentos, a **DECISÃO** vergastada, tudo de acordo com o parecer do procurador de justiça oficiante nos autos.

### 8.2. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara de Direito Público

**APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0709222-46.2018.8.18.0000**

APELANTE: QUIRINO AVELINO NETO

Advogado(s) do reclamante: RAFAEL DE MELO RODRIGUES

APELADO: MUNICIPIO DE TERESINA

RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR

#### EMENTA

**PROCESSO CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - CONVERSÃO EM DEMOLITÓRIA - PEDIDO CONSTANTE NA EXORDIAL - POSSIBILIDADE À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA INSTRUMENTALIDADE DO PROCESSO E DA ECONOMIA PROCESSUAL - AUSÊNCIA DE PROJETO APROVADO E RECUOS IRREGULARES - USO SAUDÁVEL DA PROPRIEDADE - BEM ESTAR COLETIVO NÃO COMPROMETIDO - DANOS DIRETOS AO MEIO AMBIENTE OU AO INTERESSE PÚBLICO NÃO EVIDENCIADOS - DEMOLIÇÃO - DESPROPORCIONALIDADE DA MEDIDA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DE MERA FORMALIDADE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.**

1. É possível a conversão da ação de nunciação de obra nova em ação demolitória, à luz dos princípios da economia processual e da instrumentalidade do processo, bastando ao requerente que manifeste esse desiderato na exordial da lide.

2. Se restou demonstrado o uso saudável da propriedade, o não comprometimento do bem estar coletivo e do meio ambiente, bem como de danos ao interesse público, torna-se demasiadamente gravosa a demolição da obra, em razão do descumprimento de mera formalidade, devendo o infrator, em contrapartida, ser expressamente advertido a ajustar as irregularidades apontadas, sob pena de reconsideração da medida.

3. Sentença reformada, em parte, à unanimidade.

#### DECISÃO

**EX POSITIS**, **VOTO** para que seja dado **parcial provimento ao recurso**, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior para, apenas, determinar a resolução administrativa das irregularidades apontadas, sem que haja, portanto, a necessidade de demolição da obra, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite do valor do imóvel, tal qual estabelecido em sentença.

### 8.3. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0702842-70.2019.8.18.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0702842-70.2019.8.18.0000

AGRAVANTE: INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI